



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 529/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 16 de abril de 2024.

Referente: **Indicação nº 215/2024**
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1075/2024

DATA / HORA
18/04/2024 12:27:09

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 215/2024**, autoria do Nobre Vereador Tarcisio Carvalho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 061/2.024- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 26 de março de 2.024

MEMORANDO nº 061/2.024 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento Técnico Legislativo

At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 215/2.024

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 215/2.024**, através da qual o nobre Vereador Tarcisio Carvalho indica a Administração Municipal que estude a possibilidade de elaborar “*um Projeto de Lei para Fornecimento de Fraldas para Crianças de 0 a 3 anos em Creches Municipais*”.

Esclarecemos que, neste momento, não vemos a possibilidade de viabilizar tal indicação, pois dependeria de uma questão de disponibilidade orçamentária-financeira que não dispomos e que nossos esforços estão centrados, neste interim, na necessidade da construção de novas escolas devido ao crescimento demográfico do município, reforma das estruturas das escolas existentes, distribuição de material didático, kit de material escolar, mochila, kit uniforme, meia e tênis e contratação de servidores para atender com qualidade nossos alunos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Prof. Régis Souza

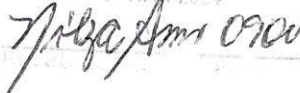
Secretário Municipal de Educação

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

1

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
RECEBIDO EM

27 MAR 2024





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 215 / 2024

Senhor Presidente,

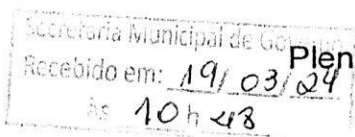
Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de Elaboração de Projeto de Lei para Fornecimento de Fraldas para Crianças de 0 a 3 anos em Creches Municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover o bem-estar das crianças em nosso município, garantindo que suas necessidades básicas sejam atendidas durante o período em que estiverem sob cuidado das instituições de ensino infantil municipais. Além disso, essa medida tem o potencial de oferecer significativo apoio às famílias cajamarenses, muitas das quais enfrentam desafios financeiros para prover itens essenciais de cuidado infantil.

O fornecimento de fraldas nas creches municipais pode contribuir para a saúde e higiene das crianças, prevenindo possíveis problemas de pele e outras complicações relacionadas ao uso inadequado ou insuficiente de fraldas. A iniciativa também reforça o compromisso do Município de Cajamar com a primeira infância, assegurando um começo de vida mais saudável e digno para nossas crianças.



Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de Março de 2024.

Micelene Alves
Agente Administrativo
19/03/2024


TARCISIO CARVALHO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>19/03/2024</u> /20 <u>24</u>
Despacho: <u>CLEBER CANDIDO SILVA</u>
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

OTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
536/2024	07/03/2024 10:36:38	120.XXX.XXX-12